

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO KUBA DE CAMARGO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/12/1984, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 792007-6 SESP/SP e CPF/MF nº 047.460.999-52, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, sito à rua Nunes Machado, nº 1667, bairro Parolin, CEP 80.220-071.

Sócio único da sociedade limitada, **KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito à rua Epaminondas Santos, nº1667, casa 02, cond. Irmãos Pansini Res., Bairro Alto, CEP 82.820-090, inscrita no CNPJ/MF nº 43.935.516/0001-30, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210326593 em sessão de 19/10/2021 resolve pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, PROMOÇÃO DE VENDAS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, o sócio decide consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA****CNPJ/MF 43.935.516/0001-30****NIRE 41210326593**

RODRIGO KUBA DE CAMARGO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/12/1984, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 792007-6 SESP/SP e CPF/MF nº 047.460.999-52, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, sito à rua Nunes Machado, nº 1667, bairro Parolin, CEP 80.220-071.

Sócio único da sociedade limitada, **KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito à rua Epaminondas Santos, nº1667, casa 02, cond. Irmãos Pansini Res., Bairro Alto, CEP 82.820-090, inscrita no CNPJ/MF nº 43.935.516/0001-30, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210326593 em sessão de 19/10/2021, resolve, pelo presente instrumento, consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, e tem sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito à rua Epaminondas Santos, nº1667, casa 02, cond. Irmãos Pansini Res., Bairro Alto, CEP 82.820-090.

KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ/MF Nº 43.935.516/0001-30
NIRE 41210326593
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, PROMOÇÃO DE VENDAS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de outubro 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
RODRIGO KUBA DE CAMARGO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal, cabe ao sócio, **RODRIGO KUBA DE CAMARGO**, anteriormente qualificado, dispensado da prestação de caução, compete o uso da firma e a representação da sociedade, **isoladamente** podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras. Representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ/MF Nº 43.935.516/0001-30
NIRE 41210326593
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, a sociedade limitada unipessoal, autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade, representada por seu sócio único, declara, para fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- a) Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

KUBA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ/MF Nº 43.935.516/0001-30
NIRE 41210326593
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 5

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 21 de março de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
RODRIGO KUBA DE CAMARGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KUBA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04746099952	RODRIGO KUBA DE CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025 15:59 SOB Nº 20251418073.
PROTOCOLO: 251418073 DE 24/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504976754. CNPJ DA SEDE: 43935516000130.
NIRE: 41210326593. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
KUBA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.